



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO
GABINETE PROCURADORA-CHEFE REGIONAL

PORTARIA PRR4 Nº 30, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre o feriado de Carnaval, nos dias 3 e 4 de março de 2025, e sobre o horário de funcionamento da Procuradoria Regional da República da 4ª Região no dia 5 de março de 2025, Quarta-Feira de Cinzas.

A PROCURADORA-CHEFE ADJUNTA DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e a Portaria PGR/MPF nº 998, de 24 de novembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente na Procuradoria Regional República da 4ª Região nos dias 3 e 4 de março de 2025, segunda e terça-feira de Carnaval.

Art. 2º O horário de funcionamento da Procuradoria Regional da República da 4ª Região no dia 5 de março de 2025, quarta-feira de Cinzas, será das 13h às 19h, acompanhando o expediente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, fixado na Portaria [TRF4 nº 100/2025](#).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANNA DUTRA BRUNELLI NÁCUL
Procuradora Regional da República
Procuradora-Chefe Adjunta da Procuradoria Regional da República da 4ª Região